



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 31, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar a candidata, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com “AR” (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 31, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Classificação	Nome	Cargo
54º	MARLEI JUNKO AIKAWA	Professor de Educação Básica I

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado